



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4179/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 11 de Março de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Presidente</p> <p>Desembargadora Iara Teixeira Rios Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**GAB. PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

**PORTARIA TRT 18ª Nº 319/2025**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA-GERAL

Regulamenta o atendimento prestado pela área médica da unidade de saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 4.248/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 230, de 23 de novembro de 2018, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta os procedimentos referentes à concessão de licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família e por acidente em serviço de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o art. 93 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018, do Conselho Federal de Medicina, que veda ao médico "ser perito ou auditor do próprio paciente, de pessoa de sua família ou de qualquer outra com a qual tenha relações capazes de influir em seu trabalho ou de empresa em que atue ou tenha atuado";

CONSIDERANDO a Resolução nº 1.451, de 10 de março de 1995, do Conselho Federal de Medicina, que estabelece as normas mínimas para funcionamento de Prontos Socorros Públicos e Privados e define urgência e emergência para fins de saúde;

CONSIDERANDO que o Alvará de Autorização Sanitária Municipal concedido à área de assistência médica do Tribunal classifica-a como Clínica Multiprofissional, com diagnósticos ou procedimentos em até cinco consultórios, responsável por prestar apenas atendimento ambulatorial eletivo e consultas agendadas;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 1590, de 1º de junho de 2019, que estabelece que a perícia médica poderá ser realizada por junta oficial ou por perícia singular;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre este Tribunal, a Unimed Goiânia – Cooperativa de Trabalho Médico, a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região – AMATRA 18, a Associação dos Servidores da Justiça Trabalhista do Estado de Goiás – ASJUSTEGO e a Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal – ANAJUSTRA FEDERAL; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das rotinas da unidade de saúde à nova realidade do seu quadro de lotação, no qual se verificou significativa redução de servidores,

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O atendimento da área médica da unidade de saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região dar-se-á na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º O Serviço Médico deste Tribunal tem o dever de prestar os seguintes atendimentos:

I – Atendimento em situações de urgência ou emergência, extensivo ao público em geral em atividade nas dependências deste Tribunal, a ser prestado por profissionais médicos e/ou enfermeiros, destes o mais capacitado disponível no momento da urgência.

II – Assistência médica, composta de atendimento assistencial clínico eletivo e não eletivo, realizado por médicos(as) próprios e/ou terceirizados, estes a cargo da UNIMED.

III – Perícia médica: realizada por médicos peritos;

IV – Saúde ocupacional: realizada por médico do trabalho.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I – emergência: constatação médica de condições de agravo à saúde que impliquem risco iminente de morte ou sofrimento intenso, exigindo atendimento médico imediato, tais como paciente inconsciente (não responde a chamado verbal), paralisia súbita, crise convulsiva, falta de ar grave e/ou extremidades arroxeadas, dor no peito associada à falta de ar e cianose (aparência roxa), parada cardíaca e/ou respiratória, cortes profundos, perfurações no peito, abdômen e cabeça, trauma grave (vítimas de acidentes e fraturas), reações alérgicas, tentativa de suicídio e sangramento grave;

II – urgência: ocorrência imprevista de agravo à saúde, com ou sem risco potencial de morte, envolvendo pessoa que necessite de assistência médica imediata, tais como falta de ar leve, vômitos, desmaios, confusão mental, dor abdominal intensa, dor de cabeça intensa e súbita, dor no peito intensa e aguda, febre alta (39/40º C) e sangramento leve;

III – assistência médica: atendimento médico com o objetivo de diagnosticar, tratar e prevenir doenças e problemas de saúde, em situação que não necessariamente exija intervenção dentro de um reduzido período de tempo;

IV – avaliação clínica inicial/triagem: análise da situação clínica do paciente, por meio de uma anamnese breve e verificação dos sinais vitais;

V – perícia médica: ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, realizada na presença do periciado por médico formalmente designado, visando ao enquadramento da relação entre saúde e trabalho às normas previstas em lei, à proteção da saúde dos magistrados(as) e servidores(as) e ao interesse público; e

VI – saúde ocupacional: refere-se ao conjunto abrangente de práticas destinadas à prevenção de acidentes e problemas de saúde associados às atividades laborais e ao ambiente de trabalho, a exemplo da realização de exames ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e de desligamento) e de avaliações decorrentes de transtornos à saúde relacionados ao trabalho.

Art. 4º São considerados beneficiários(as) do atendimento realizado pela área médica do Tribunal:

I – na qualidade de titulares:

a) magistrados(as) e servidores(as), ativos e inativos; e

b) juizes(as) classistas aposentados(as).

II – na qualidade de dependentes:

a) cônjuge;

b) companheiro(a), desde que comprovada a união estável como entidade familiar, na forma regulamentar;

c) filho(a) ou enteado(a), até o dia anterior ao aniversário de 21 anos ou, se matriculado em estabelecimento de ensino superior de graduação, de pós-graduação e de extensão ou técnico profissionalizante, até o dia anterior ao aniversário de 24 anos;

d) menor tutelado ou sob guarda judicial que sejam dependentes econômicos do(a) beneficiário (a) titular, até o dia anterior ao aniversário de 18 anos;

e) pessoa com deficiência comprovada por laudo emitido pela Junta Médica Oficial deste Tribunal, desde que seja dependente econômico do beneficiário(a) titular; e

f) mãe e pai dependentes econômicos do(a) titular, na forma regulamentar.

III – magistrados(as) e servidores(as) de outros órgãos, ativos e inativos, e juizes classistas aposentados, quando autorizados pela Administração.

§ 1º O atendimento assistencial clínico eletivo e não eletivo, realizado por médicos(as) da UNIMED especialistas em Medicina de Família e Comunidade, são exclusivos para magistrados(as) e servidores(as), ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas inscritos nos planos de saúde vinculados à ASJUSTEGO, ANAJUSTRA e AMATRA 18.

§ 2º O atendimento de estagiários(as), trabalhadores(as) voluntários(as) e empregados(as) de empresas que prestem serviços no âmbito do Tribunal ficará restrito a casos de urgência ou emergência, durante o expediente.

§ 3º O público externo em trânsito nas dependências do Tribunal deverá, em casos de urgência ou emergência, utilizar-se de recursos próprios ou do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sem prejuízo de eventual intervenção imediata dos profissionais da área médica.

## CAPÍTULO II DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 5º A assistência médica prestada no âmbito do Tribunal consiste na realização de consultas assistenciais clínica e psiquiátrica.

§ 1º O atendimento médico, tanto clínico quanto psiquiátrico, visa a oferecer uma solução completa para o caso do paciente. Quando isso não for possível, serão solicitados exames complementares para acompanhamento ou, se necessário, o(a) paciente será encaminhado(a) para a especialidade médica adequada.

§ 2º O atendimento assistencial clínico eletivo deverá ser previamente agendado e será realizado durante o horário de expediente do Tribunal e destina-se, prioritariamente, aos magistrados(as) e servidores(as) da ativa em seu horário de trabalho, com vistas à manutenção de sua integridade laboral.

§ 3º Em casos eletivos e sem agendamento prévio, o atendimento poderá ser realizado por ordem de chegada, desde que haja disponibilidade de vaga, após confirmação da necessidade por triagem e respeitando os horários previamente agendados, conforme § 2º deste artigo.

§ 4º O atendimento assistencial psiquiátrico será oferecido de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente do Tribunal, mediante agendamento prévio. O atendimento priorizará magistrados(as) e servidores(as) da ativa, visando à manutenção de sua saúde mental e bem-estar no ambiente de trabalho.

Art. 6º O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item I do Anexo desta Portaria.

### CAPÍTULO III DA PERÍCIA MÉDICA

Art. 7º As perícias médicas singulares ou por junta médica deverão ser previamente agendadas na unidade de Saúde do Tribunal.

Art. 8º É vedada a participação de profissional não médico durante o ato pericial.

Art. 9º O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item II do Anexo desta Portaria.

### CAPÍTULO IV DA SAÚDE OCUPACIONAL

Art. 10. Os exames ocupacionais são constituídos pelos seguintes exames:

I – admissional;

II – periódico;

III – de retorno ao trabalho;

IV – de mudança de função; e

V – de desligamento.

§ 1º Os critérios para realização de exames periódicos serão definidos em portaria específica.

§ 2º O exame de retorno ao trabalho será realizado no primeiro dia da volta ao trabalho, quando o afastamento, por motivo de doença ou acidente, for por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, podendo a área médica dispensar a avaliação clínica.

§ 3º O exame de mudança de função será realizado sempre que ocorrer alteração de atividade, posto de trabalho ou de unidade de lotação que implique a exposição do servidor a risco diferente daquele a que estava exposto, devendo ocorrer antes da mudança e deverá ser comunicado pela unidade de Informações Funcionais à unidade de Saúde.

§ 4º O exame de desligamento será realizado dentro dos 30 (trinta) dias que antecederem ao desligamento do(a) magistrado(a) ou do(a) servidor(a), podendo ser dispensado somente nos casos de aposentadoria por invalidez ou quando o(a) magistrado(a) ou o(a) servidor(a) tiver passado por exame médico admissional ou periódico nos 12 (doze) meses anteriores ao desligamento.

Art. 11. O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item III do Anexo desta Portaria.

### CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO INICIAL/TRIAGEM

Art.12. Com base na avaliação realizada por meio de anamnese breve e verificação de sinais vitais será administrada medicação quando estiver disponível e a via oral for plausível.

Parágrafo único. O(a) paciente poderá ser encaminhado(a) para um serviço de urgência/emergência ou orientado(a) a agendar uma consulta eletiva com especialista, conforme o caso.

Art.13. O Procedimento Operacional Padrão a ser adotado é o estabelecido no Item IV do Anexo desta Portaria.

### CAPÍTULO VI DO ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA

Art. 14. Na ocorrência de situações de urgência ou emergência envolvendo magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), trabalhadores(as) voluntários(as) e empregados(as) terceirizados(as) nas instalações do Tribunal, durante o expediente de trabalho, os policiais judiciais, profissionais médicos ou enfermeiros realizarão o atendimento inicial do(a) paciente, observados os limites legais para o exercício de cada profissão, conforme o estabelecido no item V do Procedimento Operacional Padrão em anexo.

Parágrafo único. Os profissionais da área médica realizarão atendimento nos limites de sua capacidade técnica e da estrutura de funcionamento da unidade de Saúde, ambulatorial ou em deslocamento do médico, se a necessidade requerer.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Eventual ausência de profissional médico durante o horário de expediente deverá ser informada à Diretoria-Geral e divulgada nos canais de comunicação interna.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do Tribunal.

Art. 17. Fica revogada a Portaria TRT 18ª nº 762/2024.

Art. 18. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Presidente TRT18 Goiás

#### ANEXO PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO – POP

##### I – ATENDIMENTO MÉDICO ASSISTENCIAL CLÍNICO E PSIQUIÁTRICO

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Atendimento individual em consultório, contemplando anamnese, exame físico, orientação, solicitação de exames complementares, prescrição médica ou encaminhamento para especialidades, de acordo com a avaliação do médico; e
3. Agendamento de retorno para revisão, se necessário.

##### II – ATENDIMENTO PERICIAL:

1. Convocação para a realização de perícia pelos meios de comunicação disponibilizados pelo Tribunal;
2. Atendimento na recepção;
3. Encaminhamento ao consultório;
4. Atendimento individual em consultório, contemplando anamnese, exame físico, análise de exames apresentados pelo(a) paciente, solicitação de exames complementares e avaliação especializada, se necessário;
5. Elaboração de laudo e tramitação do processo no sistema de processo administrativo; e
6. Arquivamento do laudo.

##### III – ATENDIMENTO ELETIVO DE MÉDICO DO TRABALHO (EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL):

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Atendimento ocupacional em consultório, contemplando anamnese, exame físico, orientação, solicitação de exames complementares de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), prescrição médica ou encaminhamento, conforme avaliação do médico do trabalho;
3. Avaliação e registro do histórico clínico e laboral;
4. Agendamento de retorno para revisão, se necessário;
5. Promoção e preservação da saúde e da qualidade de vida dos magistrados(as) e servidores(as); e
6. Atuação preventiva, buscando o diagnóstico precoce de doenças e agravos relacionados à atividade laborativa e ao ambiente de trabalho.

##### IV – AVALIAÇÃO CLÍNICA INICIAL/TRIAGEM:

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Triagem e classificação de risco;
3. Anamnese breve;
4. Administrar medicação quando a via oral for plausível; e
5. Encaminhar para atendimento especializado em outro local, conforme o caso.

##### V – ATENDIMENTO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA: NA DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL MÉDICO:

SITUAÇÃO 1: Pessoa consciente chega espontaneamente ou é encaminhada à unidade de saúde do Tribunal:

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Triagem e classificação de risco;
3. Atendimento individual em consultório;
4. Anamnese e exame clínico;
5. Adoção das seguintes condutas:
  - 5.1. Administrar medicação quando a via oral for plausível;

- 5.2. Encaminhar para atendimento especializado em outro local, se necessário; e
- 5.3. Providenciar comunicado ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

**SITUAÇÃO 2:** Pessoa consciente que requer atendimento fora da unidade de saúde do Tribunal:

1. Acionamento, por qualquer pessoa, dos policiais judiciais e/ou brigadistas para atendimento inicial e conduta paramédica;
2. Contato, pelos policiais judiciais/brigadistas, com a unidade de serviço médico do Tribunal para comunicação do quadro clínico do (a) paciente e encaminhamento à unidade de saúde, avaliando a necessidade de condução por cadeira de rodas ou maca;
3. Impossibilitado o transporte do paciente em ocorrência dentro das instalações do Complexo Trabalhista de Goiânia, a equipe de saúde deve dirigir-se ao encontro da pessoa que necessita de atendimento;
4. Solicitação de veículo do Tribunal que deve ficar à disposição em local de fácil acesso para transporte rápido;
5. Realização de anamnese e exame clínico;
6. Adoção das seguintes condutas:
  - 6.1. Administrar medicação quando a via oral for plausível;
  - 6.2. Encaminhar para atendimento especializado em outro local, se necessário;
  - 6.3. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário; e
7. Comunicação, em ocorrência fora do Complexo Trabalhista de Goiânia, à unidade de assistência médica do Tribunal para orientações via telefone e acionamento dos serviços de emergência – SAMU, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência.

**SITUAÇÃO 3:** Pessoa inconsciente (não responde a chamado):

1. Realização, por qualquer pessoa, de contato imediato com serviços de emergência – SAMU, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência;
2. Atendimento inicial pelos policiais judiciais e/ou brigadistas, que deverão localizar a identificação do(a) paciente;
3. Contato, pelos policiais judiciais/brigadistas, com a unidade de serviço médico do Tribunal para procedimento inicial, comunicando o quadro clínico do(a) paciente e, quando necessário, em ocorrência dentro das instalações do Complexo Trabalhista de Goiânia, a equipe de saúde deve dirigir-se ao encontro da pessoa que precisa de atendimento e realizar os demais procedimentos disponíveis até a chegada do serviço de emergência (SAMU, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência /emergência); e
4. Comunicação, em ocorrência fora do Complexo Trabalhista de Goiânia, à unidade de serviço médico do Tribunal para orientações via telefone e acionamento dos serviços de emergência – SAMU, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência.

**NA AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO DO TRIBUNAL:**

**SITUAÇÃO 1:** Pessoa consciente chega espontaneamente ou é encaminhada à unidade de serviço médico do Tribunal:

1. Atendimento e acolhimento na recepção;
2. Triagem e classificação de risco por profissional da equipe de enfermagem;
3. Orientações paramédicas;
4. Encaminhamento para atendimento especializado em estabelecimento adequado; e
5. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

**SITUAÇÃO 2:** Pessoa consciente que requer atendimento fora da unidade de serviço médico do Tribunal:

1. Acionamento, por qualquer pessoa, dos Agentes da Polícia Judiciais e/ou brigadistas para procedimentos paramédicos;
2. Contato, pelos Agentes da Polícia Judiciais e/ou brigadistas, com a unidade de saúde do Tribunal para comunicação, recebimento de orientações ou solicitação da presença da equipe de paramédicos no local até a chegada do serviço de urgência/emergência;
3. Encaminhamento para atendimento especializado em estabelecimento adequado; e
4. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

**SITUAÇÃO 3:** Pessoa inconsciente (não responde a chamado):

1. Realização, por qualquer pessoa, de contato imediato com serviços de emergência – SAMU, Unimed ou outro serviço móvel de atendimento de urgência/emergência;
4. Comunicação ao responsável (chefia imediata, colega de trabalho ou familiar), quando necessário.

### **Portaria GP/SGP**

### **PORTARIA TRT 18ª Nº 544/2025**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Designa os membros da Comissão de Pesquisas Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 18.531/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2439/2022, que institui a Comissão de Pesquisas

Judiciárias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros da Comissão de Pesquisas Judiciárias, com o objetivo de tornar os respectivos mandatos coincidentes com o mandato dos novos dirigentes do Tribunal – biênio 2025/2027,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão de Pesquisas Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será composta pelos seguintes membros:

- I – Juiz Auxiliar da Presidência, Platon Teixeira de Azevedo Neto, indicado pela Presidência, que atuará como coordenador do colegiado;
- II – Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional, Rodrigo Dias da Fonseca, indicado pela Corregedoria Regional, que atuará como vice-coordenador do colegiado;
- III – Juíza do Trabalho Raianne Liberal Coutinho, indicada pela Presidência;
- IV – Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário;
- V – Flávia Ramos Queiroz Oliveira, representante da unidade de Governança e Gestão Estratégica;
- VI – Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho, Gestor da unidade de Governança de Dados;
- VII – Rodrigo Alves de Oliveira, da unidade de Estatística, com formação em estatística;
- VIII – Jorivê Fleury Borges, da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com formação em tecnologia da informação;
- IX – Augusto Claudino Dias, com formação em direito e com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização; e
- X – Gercivaldo Lorero Junior, com formação em ciências humanas e com experiência em pesquisa empírica.

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Pesquisas Judiciárias designados no *caput* deste artigo terão mandatos de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta portaria.

Art. 2º Alterar o inciso IV do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2439/2022, que institui a Comissão de Pesquisas Judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

IV – um(a) representante da unidade de Governança e Gestão Estratégica;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Presidente TRT18 Goiás

### PORTARIA TRT 18ª Nº 583/2025



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Designa os membros para composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e Juiz Coordenador do Grupo Operacional do CRI-TRT18ª, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 17.246/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, que redefine o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros para a composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e Juiz Coordenador do Grupo Operacional do CRI-TRT18ª, em virtude das alterações decorrentes da assunção dos novos dirigentes do Tribunal – biênio 2025/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região os seguintes membros:

- I – Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador do colegiado;
- II – Desembargadora Iara Teixeira Rios, Vice-Presidente e Corregedora Regional, que atuará como vice-coordenadora do colegiado;
- III – Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Platon Teixeira de Azevedo Filho e Wanda Lúcia Ramos da Silva, integrantes da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas;
- IV – Juízas Adriane Nascimento Dias Andrade e Raianne Liberal Coutinho, escolhidas pelo Presidente do Tribunal, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;
- V – Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, na forma do art. 3º, inciso V, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;
- VI – Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Karla Souza Melo, Secretária-Geral da Presidência; Wilane Carlos da Silva Massarani, gestor da unidade de Governança e Gestão Estratégica; Murilo de Barros Carneiro, gestor da unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação; e Marcelo Marques de Matos, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional; e
- VII – Augusto Claudino Dias, gestor da unidade de Precedentes e Jurisprudência;

Art. 2º Designar o Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto para exercer a coordenação do Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência – CRI – TRT18ª, nos termos do art. 4º, § 3º, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022.

Art. 2º Alterar os incisos VI e VII do art. 3º da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, que redefine o Centro de Inteligência do Tribunal

Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

VI – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário, o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência, o(a) gestor(a) da unidade de Governança e Gestão Estratégica, o(a) gestor(a) da unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e o(a) Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria Regional;

VII – o(a) gestor(a) da unidade de Precedentes e Jurisprudência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2.690/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Presidente TRT18 Goiás

**PORTARIA TRT 18ª Nº 539/2025**



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Designa os membros para composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e Juiz Coordenador do Grupo Operacional do CRI-TRT18ª.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 17.246/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, que redefine o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros para a composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e Juiz Coordenador do Grupo Operacional do CRI-TRT18ª, em virtude das alterações decorrentes da assunção dos novos dirigentes do Tribunal – biênio 2025/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição do Centro Regional de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região os seguintes membros:

I – Desembargador Eugênio José Cesário Rosa, Presidente do Tribunal, que atuará como coordenador do colegiado;

II – Desembargadora Iara Teixeira Rios, Vice-Presidente e Corregedora Regional, que atuará como vice-coordenadora do colegiado;

III – Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Platon Teixeira de Azevedo Filho e Wanda Lúcia Ramos da Silva, integrantes da Comissão de Precedentes e Ações Coletivas;

IV – Juízas Adriane Nascimento Dias Andrade e Raianne Liberal Coutinho, escolhidas pelo Presidente do Tribunal, na forma do art. 3º, inciso IV, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;

V – Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, indicado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC, na forma do art. 3º, inciso V, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022;

VI – Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Karla Souza Melo, Secretária-Geral da Presidência; Wilane Carlos da Silva Massarani, gestor da unidade de Governança e Gestão Estratégica; Murilo de Barros Carneiro, gestor da unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação; e Marcelo Marques de Matos, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional; e

VII – Augusto Claudino Dias, gestor da unidade de Precedentes e Jurisprudência;

Art. 2º Designar o Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto para exercer a coordenação do Grupo Operacional do Centro Regional de Inteligência – CRI – TRT18ª, nos termos do art. 4º, § 3º, da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022.

Art. 2º Alterar os incisos VI e VII do art. 3º da Portaria TRT 18ª SGP nº 322/2022, que redefine o Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º .....

VI – o(a) Secretário(a)-Geral Judiciário, o(a) Secretário(a)-Geral da Presidência, o(a) gestor(a) da unidade de Governança e Gestão Estratégica, o(a) gestor(a) da unidade de Planejamento e Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e o(a) Diretor(a) da Secretaria da Corregedoria Regional;

VII – o(a) gestor(a) da unidade de Precedentes e Jurisprudência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 2.690/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Presidente TRT18 Goiás



**PORTARIA TRT 18ª Nº 556/2025**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Designa os membros do Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 5.638/2024,

CONSIDERANDO a Portaria GP/SGGOVE nº 411/2023 que institui o Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 4 de maio de 2016, que dispõe sobre a Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, que cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de designação dos membros para a composição do Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em virtude das alterações decorrentes da assunção dos novos dirigentes do Tribunal – biênio 2025/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição do Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nos termos do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 411/2023, os seguintes membros:

I – Desembargadora Iara Teixeira Rios, Vice-Presidente e Corregedora Regional, que atuará como coordenadora do colegiado;

II – Juiz Rodrigo Dias da Fonseca, Titular de Vara do Trabalho e Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria Regional, que atuará como vice-coordenador do colegiado;

III – José Edison Cabral Júnior, Juiz do Trabalho Substituto;

IV – Cléber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário;

V – Marcelo Marques de Matos, diretor da Secretaria da Corregedoria Regional;

VI – Igor Antônio Pereira Martins, diretor da unidade de Gestão de Pessoas;

VII – Verônica Ferreira Bueno, diretora de Secretaria de Vara de Trabalho;

VIII – Fabiano de Almeida e Oliveira, diretor da unidade de Sistemas de Informação

IX – Luiz Carlos de Castro Mesquita Filho, diretor da unidade de Governança de Dados;

X – Flávio Costa Tormin, diretor de unidade de Apoio à Turma Julgadora;

XI – Maria Luiza Fleury Pinto, servidora de Gabinete de Desembargador;

XII – Jorivê Fleury Borges, servidor de unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação;

XIII – Ana Karla Rodrigues Domingues, servidora da unidade de Precedentes e Jurisprudência.

Art. 2º Alterar o inciso XIII e o § 1º do art. 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 411/2023, que institui o Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

.....  
XIII – um(a) servidor(a) da unidade de Precedentes e Jurisprudência;

§ 1º Os integrantes do Subcomitê de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciais – e-Gestão – e das Tabelas Processuais Unificadas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região serão designados nominalmente em portaria específica.

.....

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE nº 830/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)  
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Presidente TRT18 Goiás

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Recomendação**





**Portaria DG****PORTARIA TRT 18ª Nº 570/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 224/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, à servidora LORRANE NAHARA SOUSA MELO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Iporá-GO a Goiânia -GO.

**Motivo:**

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 571/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 225/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, ao servidor ADRIANO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Águas Lindas de Goiás-GO a Goiânia -GO.

**Motivo:**

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 569/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 223/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, ao servidor VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Quirinópolis-GO a Goiânia -GO.

-GO.

Motivo:

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 574/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 230/2025,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, à servidora FRANCIELY GOMES DOS SANTOS, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Anápolis-GO a Goiânia -GO.

Motivo:

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 582/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 247/2025,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, à servidora MÔNICA GONÇALVES DE FREITAS LIMA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Anápolis-GO a Goiânia -GO.

Motivo:

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 581/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 246/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 12 e 13/03/2025, ao servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO

Motivo: Conduzir veículo oficial para servidores da Coordenadoria de Cerimonial para organização e realização de cerimônia de entrega de equipamento ao Corpo de Bombeiros Militar-GO, conforme PROAD nº 4275/2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 563/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no PROAD nº 4530/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar a liberação, sem ônus para este Tribunal, do servidor LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, Analista Judiciário, Diretor da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, para participar do evento CIO CERRADO CASES CONNECTION, que ocorrerá no dia 13/03/2025, nesta capital.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral

**PORTARIA TRT 18ª Nº 573/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 229/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, aos servidores JOSÉ DONIZETI VIEIRA JUNIOR, à disposição, VALDETE DO CARMO CRUVINEL, à disposição, TAINAH VICTAL BASTOS, Técnico judiciário, RICARDO ALVES BORGES, à disposição, PAULO ROBERTO GOUVEIA GATTERMAYER, Analista Judiciário, FABRÍCIO FERREIRA JORGE MURARI, Analista Judiciário, DANYELLE FERREIRA DAS NEVES, à disposição, WALLACE WAGNER SILVA SANTANA, Analista Judiciário, DANILO MACHADO BRITO, Técnico Judiciário, ALEXANDRE SOARES DA SILVA, Analista Judiciário, GILIARD MOTA DE LIMA, à disposição, JOSIMAR SANTOS CABRAL, à disposição, LUCIANA LOPES DE MEDEIROS TAVARES, Analista Judiciário e GEOVANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia

-GO.

**Motivo:**

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 575/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 231/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, aos servidores ANDRESSA DAYRELL BRAGA MATTAR HANDAN e JÚLIO CÉSAR DA SILVA, Analistas Judiciários deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seus deslocamentos das cidades de São Luís de Montes Belos-GO a Goiânia

-GO.

Motivo:

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 568/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 222/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, ao servidor GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Anápolis-GO a Goiânia

-GO.

Motivo:

Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

\_\_\_\_\_  
**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 486/2025****PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Proad nº 463/2025,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alocação de 2 postos de cerimonialistas para atender à Coordenadoria de Cerimonial deste Tribunal, composta pelos seguintes membros:

I – Integrantes Demandantes: ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES (titular) e MARIANA AMÉLIA RODRIGUES DE ALMEIDA (suplente);

II – Integrantes Administrativos: REGINA CÉLIA DE MEDEIROS (titular) e PHERILENE FELISBINO DUARTE (suplente).  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral

**PORTARIA TRT 18ª Nº 578/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 235/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, ao servidor OMAR LOPES TOLEDO, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Águas Lindas de Goiás -GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 577/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 234/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, ao servidor RODRIGO ELIAS DA SILVA E SOUZA, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiatuba -GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

**PORTARIA TRT 18ª Nº 580/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 243/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 12 e 13/03/2025, à servidora ADNÓLIA PEREIRA DE OLIVEIRA AIRES, Analista Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO

Motivo: Organização e realização de cerimônia de entrega de equipamento ao Corpo de Bombeiros Militar-GO, conforme PROAD nº 4275/2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

### **PORTARIA TRT 18ª Nº 576/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 233/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária de viagem, referente ao dia 14/03/2025, ao servidor MÁRIO LÚCIO VIEIRA FONTOURA, Técnico Judiciário deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Ceres -GO a Goiânia-GO.

Motivo: Participação no evento A Força da Mulher - 1ª Edição, conforme PROAD nº 145/2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

### **PORTARIA TRT 18ª Nº 579/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta na Solicitação de Diárias (SIGEO) nº 242/2025,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, referentes aos dias 12 e 13/03/2025, à servidora EMMANUELLE LIMA CATÚLIO, à disposição deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, tendo em vista seu deslocamento das cidades de Goiânia-GO a Pires do Rio-GO

Motivo: Organização e realização de cerimônia de entrega de equipamento ao Corpo de Bombeiros Militar-GO, conforme PROAD nº 4275/2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE**  
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

### **SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

**Portaria**

**Portaria SGJ**

### **PORTARIA TRT 18ª Nº 585/2025**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**



*Designa Oficial de Justiça para a Vara do Trabalho de Goianésia-GO, no período de 1o a 03 de abril de 2025.*

**O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a atribuição conferida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral Consolidado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de um Oficial de Justiça na Vara do Trabalho de Goianésia-GO, no período de 1o a 03 de abril de 2025;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo PROAD nº 4472/2025;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a Oficiala de Justiça Avaliadora, FERNANDA DE ASSIS PORTO E SIMIEMA, lotada na Secretaria de Central de Mandados, para atuar na Vara do Trabalho de Goianésia-GO, no período de 1o a 03 de abril de 2025, bem como o pagamento de 2,5 diárias e dos encargos devidos pelo respectivo deslocamento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*assinado eletronicamente*

**Cleber Pires Ferreira**

Secretário-Geral Judiciário

TRT da 18ª Região

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

### Despacho

### Despacho SOF

### Termo de concessão de SF



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

#### TERMO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

<b>SUPRIDO</b>	VANIUS CHAVES DE FIGUEIREDO FILHO	
<b>CARGO OU FUNÇÃO</b>	Diretor de Secretaria	
<b>LOTAÇÃO</b>	Vara do Trabalho de Quirinópolis	
<b>MODALIDADE DE CONCESSÃO</b>	Cartão de Pagamento do Governo Federal	
<b>VALOR DA CONCESSÃO</b>	Fatura	1.370,00
	Saque	630,00
	Obrigações Patronais	100,00
	<b>Total</b>	<b>2.100,00</b>
<b>PERÍODO DE APLICAÇÃO</b>	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	08/06/2025
<b>PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	Início	Data da liberação do recurso
	Fim	03/07/2025
<b>JUSTIFICATIVA PARA SAQUE</b>	A autorização de valor para saque justifica-se em razão de serviços de manutenção/conservação serem realizados, em muitos casos, somente por pessoas físicas não afiliadas à rede BB Cartões, devendo o suprido justificar cada gasto realizado.	

Publique-se no DEJT.

**Álvaro Celso Bonfim Resende**

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(Assinado e datado eletronicamente)

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

### Extrato.Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 4338/2025 (PROAD)

Interessado(a): ISABELA KASSIA DE OLIVEIRA

Assunto: Auxílio Saúde - Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

### publicar

Despacho da Diretoria-Geral  
Processo Administrativo nº: 2206/2025 - Proad  
Interessado(s): Humberto Magalhães Ayres  
Assunto: Ajuda de custo e transporte de mobiliário  
Decisão: Deferimento

### extrato de publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 4223/2025  
Interessado(a): ARTHUR DOUGLAS SEABRA COELHO  
Assunto: Interrupção de férias  
Decisão: Deferimento.

### Extrato - Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 4154/2024  
Interessado(a): IURI CRISTIANO DE SOUZA COUTO  
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade  
Decisão: Deferimento da extensão da licença paternidade no período de 21/02/2025 a 22/02/2025, da licença paternidade no período de 23/02/2025 a 27/02/2025, e da respectiva prorrogação no período de 28/02/2025 a 14/03/2025, dos benefícios de auxílio-natalidade e pré-escolar, inclusão de dependente para fins de imposto de renda e dependência econômica.

### Extrato - Publicação

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 4411/2025  
Interessado(a): PEDRO MAURÍCIO PINHO MELLO  
Assunto: Kit Maternidade, Adotante e Paternidade  
Decisão: Deferimento da extensão da licença paternidade no período de 07/03/2025 a 08/03/2025, da licença paternidade no período de 09/03/2025 a 13/03/2025, e da respectiva prorrogação no período de 14/03/2025 a 28/03/2025.

### Portaria

### Portaria SGPE

### PORTARIA TRT 18ª Nº 584/2025



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18.ª Região, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe n.º 231/2021, e o teor do Processo Administrativo PROAD n.º 4394/2025, CONSIDERANDO o teor do artigo 10, II, da Resolução Administrativa n.º 57/2022, que determina que a autoridade competente poderá designar previamente substituto(a) em caráter excepcional quando do impedimento do substituto eventual; CONSIDERANDO a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Resolução Administrativa n.º 57/2022; CONSIDERANDO a apresentação das certidões exigidas pela Resolução n.º 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18.ª GP/DG/SGPe n.º 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de titular de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 5º da Resolução n.º 227, de 15 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências, alterada pelas Resoluções nº 298/2019, nº 371/2021 e nº 375/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, em caráter excepcional, o servidor LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de

Seção, código TRT 18.ª FC-5, da Seção de Banco de Dados, ocupado pelo servidor ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, no período de 7 a 21 de março de 2025

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 7 de março de 2025.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

IGOR ANTÔNIO PEREIRA MARTINS  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

## ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/SGP	5
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	8
Recomendação	8
Recomendação SCR	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	9
Portaria	9
Portaria SCR/DGMAG	9
DIRETORIA GERAL	9
Portaria	9
Portaria DG	10
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	15
Portaria	15
Portaria SGJ	15
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	16
Despacho	16
Despacho SOF	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Despacho	16
Despacho SGPE	16
Portaria	17
Portaria SGPE	17